LEI Nº 2.043, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza o Executivo a firmar acordo com o Sr. João de Deus Maciel nos autos da Reclamatória Trabalhista 535/95 perante a Vara do Trabalho de Januária.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar acordo nos autos da Reclamatória Trabalhista proposta pelo Sr. João de Deus Maciel perante a Vara do Trabalho de Januária, no valor de **R$ 8.272,15**(oito mil duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos), em cinco parcelas iguais e sucessivas de **R$ 1.654,40**(hum mil seiscentos e cinqüenta quatro reais e quarenta centavos)

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 20 de junho de 2002.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL